

# Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.

e-mail: [admiraquara@gmail.com.br](mailto:admiraquara@gmail.com.br), CNPJ 13.922.596/0001-29

**LEI N.º 299, de 11 de agosto de 2017.**

“Denomina **A RUA “B”** localizada Rodovia BA – 432, Km 27. no Residencial Rua “B”, Bairro João Paulo II, a qual passa a denominar-se de **“TIAGO JOAQUIM PIRES”** o Setor Urbano localizado sentido Iraquara / Seabra, paralelo ao asfalto na BA - 432, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU e EU, PROMULGO E SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de **“TIAGO JOAQUIM PIRES” A RUA “B”** localizada na Rodovia BA – 432, Km 27, no Residencial Rua “B”, Bairro João Paulo II, o Setor Urbano sentido Iraquara / Seabra, paralelo ao asfalto na BA-432, conforme desenho anexo.

Art. 2º - A denominação do Logradouro estabelecida na presente Lei deverá constar do Cadastro Imobiliário Municipal, devendo para tanto a Prefeitura Municipal de Iraquara, através do Departamento de Tributos, fazer o registro necessário e notificar aos órgãos que utilizam as informações do C.I.M – Cadastro Imobiliário Municipal – **EMBASA, COELBA, VIVO, CLARO, TIM, CORREIOS, BANCOS, etc.** para que adotem a denominação oficial da Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraquara/Ba, 11 de agosto de 2017

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS – Prefeito Municipal

Valmir Alves de Oliveira - Vereador